



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 520/10

Contrato nº 654/13

Processo Administrativo nº 39.353/13 – Anexado ao de nº 42.083/10 – Convite nº 084/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LINKS DE INTERNET.**

Aditamento: **Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.936.357/0001-62, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, na Rua Pará, nº 189 – Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 52.658/12, anexado ao de nº 42.083/10-Convite nº 084/10, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de dezembro de 2.010, nos autos do processo administrativo nº 42.083/2010-Pregão nº 084/10, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 39.353/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 06/12/2013 à 05/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

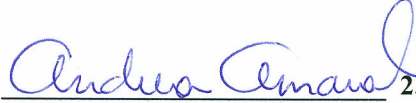
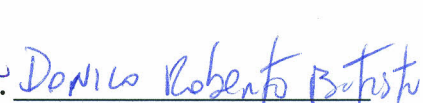
Botucatu, ____ de _____ de 2013.

31 OUT 2013


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

 2. 

Andrea Cristina Panhini Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6